



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 25 de FEVEREIRO de 2019

- a) Multar o treinador **V.SANTOS** (MÚLTIPLO) em R\$40,00, por não apresentar sua pensionista convenientemente arreada (Art.47-C) (selim soltou) ;
- b) Multar o jóquei **H.WILLIAN** (GLÓRIA ETERNA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- c) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (NOT A PRINCE) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Multar o jóquei **V.BORGES** (NITRO-POINT) em R\$120,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- e) Proibir de correr o animal **ZEAGLER**, até 27/03/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- f) Proibir de correr o animal **GLÓRIA ETERNA**, até 27/03/19, por balda (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB.

Referentes ao programa de 26 de FEVEREIRO de 2019

- a) Suspender o jóquei **J.T.SILVA** (KIRINE), de 20/03/19 até 18/04/19, por não cumprir compromisso de montaria (Art.61-D) não compareceu e não apresentou nenhuma justificativa;
- b) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (OBRIGADOAMIGOS), no dia 23/03/19, por prejudicar os competidores MISSISSIPPI RIVER e DATSPEAKER na partida (Art. 140);
- c) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (ABSOLUT EMOTION) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o aprendiz **D.STAITI** (DATSPEAKER) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Advertir o treinador **L.J.REIS** (OLYMPIC HOUSTON), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 1 de MARÇO de 2019

- a) Suspender o treinador **F.GUEDES** (JURASSIC FLYER), de 20/03/19 até 03/04/19, por não apresentar seu pensionista (Serviço Veterinário) no horário determinado (Art.47-L);
- b) Suspender o jóquei **C.G.NETTO** (SPECIAL ENVOY), de 20/03/19 até 27/03/19, por uso imoderado do chicote (Art.146) (37 chicotadas na reta de chegada);
- c) Multar o aprendiz **L.F.HENRIQUES** (ULTRAJANTE) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o treinador **D.GARCIA JR** (POTRI CLASSIC) em R\$40,00, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- e) Multar o aprendiz **L.F.HENRIQUES** (ARISTOTÉLICO) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- f) Multar os jóqueis **H.FERNANDES** (INTINERANTE) e **A.GULART** (FORMAGGIO) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- g) Multar o treinador **L.ESTEVES** (FÚRIA D'OESTE) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- h) Proibir de correr o animal **KALAMITIE**, até 31/03/19, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;
- i) Determinar que os animais **CLANDESTINA POWER**, **ARQUEIRO DESEJADO** e **PRATAS CAT**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 20/03/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- j) Advertir o treinador **A.MENEGOLO NETO(PR)** (LADY ANGEL), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 2 de MARÇO de 2019

- a) Suspender os jóqueis **R.SALGADO** (FINAL EDITION) e **M.BRUNO** (CYNDI DO JAGUARETE), no dia 23/03/19, por prejudicar a competidora SUNSHINE IN RED na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **A.GULART** (TAPERA(ARG)), no dia 23/03/19, por prejudicar as competidoras GO BETTER e FESTA PRONTA nos 100 metros após a partida (Art.140);

Referentes ao programa de 2 de MARÇO de 2019

- c) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (SOUND OF SOUL), no dia 23/03/19, por prejudicar o competidor ACCERO TRAIN na partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (LIBERATORE) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o aprendiz **E.NUNES** (LORD DIDU) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (150 metros finais) (Art.143);
- f) Multar o aprendiz **M.MESQUITA** (JUBILÉIA) em R\$80,00, por desvio de linha nos 150 metros finais (Art.143);
- g) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (ON CONTROL) em R\$150,00, por excesso de peso na pesagem;
- h) Multar o aprendiz **E.NUNES** (ULALÁ) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar o jóquei **A.PAIVA** (SUNSHINE IN RED) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Determinar que os animais **TEAM WORK, OPUS MAGNA, MADELEINE ROUGE, GENERAL TIME, UMA MISS, PIRATA INGLÊS, LOVELY NATI** e **ULTIMATE RUNNER**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 20/03/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- k) Advertir o treinador **Z.BARBOSA** (BLEFE DE POKER), pela balda na partida de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 9 de MARÇO de 2019

- a) Suspender o jóquei **C.LAVOR** (STELLEN BOSCH e URBAN CITY), de 20/03/19 até 27/03/19, por não comparecer à pesagem com o peso previamente ajustado para montar (Art 61-E);
- b) Suspender o jóquei **A.LONDERO** (FAST TRACT), de 23/03/19 até 25/03/19, por prejudicar a competidora BELLA BÁBBIA nos 350 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.LONDERO** (MADE BY SPECIAL), no dia 26/03/19, por prejudicar a competidora INTI nos primeiros 400 metros (Art.140);
- d) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (COMMAND LAKE) em R\$80,00, por desvio de linha, após o pulo de partida (páreo de mil metros) (Art.143);
- e) Multar o jóquei **F.CHAVES** (MORENA LECA) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **A.LONDERO** (MADE BY SPECIAL) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (FASHION GIRL) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o treinador **P.B.LIMA** (HANG OVER) em R\$40,00, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C) (selim cedeu);
- i) Multar o treinador **D.LOPES** (LÍDER) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Multar o aprendiz **E.NUNES** (LÍDER) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (LOS MARES) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- l) Proibir de correr o animal **REGAL AMAZON**, até 08/04/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- m) Proibir de correr o animal **ZIZI MARINA**, até 08/04/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- n) Determinar que os animais **OPUS MAGNA, KURDISH, BELLA ZEZÉ** e **BURNING LOVE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 27/03/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- o) Advertir o treinador **D.LOPES** (LÍDER), pela balda na partida de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 10 de MARÇO de 2019

- a) Suspender o treinador **L.A.FERNANDES Fº** (MANY KICKS), de 20/03/19 até 03/04/19, por não apresentar seu pensionista (Serviço Veterinário) no horário determinado (Art.47-L);
- b) Suspender o jóquei **M.B.SOUZA** (MOON GLOW), de 20/03/19 até 27/03/19, por uso imoderado do chicote (32 chicotadas na reta de chegada) (Art.146);
- c) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (REGAL ANDROMEDA) em R\$150,00, por excesso de peso na pesagem;
- d) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (QUICK DIAMOND) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **C.LAVOR** (LUANDA LIGHT e IVANHOÉ) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;

Referentes ao programa de 10 de MARÇO de 2019

- f) Multar o jóquei **C.LAVOR** (ROCCO DAY) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o aprendiz **W.XAVIER** (MANY KICKS) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- h) Multar o jóquei **F.QUEIROZ** (SAI DA FRENTE) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (19 chicotadas na reta de chegada) (Art.146);
- i) Proibir de correr o animal **ECCEDENTE**, até 09/04/19, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- j) Determinar que os animais **FOFA LINDA, ECCEDENTE, HAVANA TIME, MARATONIA, GIRL PARISIENSE e DARLING LAW**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 27/03/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- k) Advertir o treinador **L.CURY** (MARROM BOMBOM), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 11 de MARÇO de 2019

- a) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (OLYMPIC IRON) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar o jóquei **A.GULART** (LEI DA SELVA) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o jóquei **A.CORREIA** (TAÇA) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (UM SHEIK) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Proibir de correr o animal **FIGEAC**, até 10/04/19, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;
- f) Determinar que os animais **FARO SPARTIVENTO, FIRE WITH FIRE, GARDE À VUE, GRAFIAS e BEIJO MALDITO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 27/03/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 12 de MARÇO de 2019

- a) Conceder matrícula provisória de treinador de 06/03/19 até 03/05/19, em caráter extraordinário para o Segundo-Gerente **Cleiton da Silva Santos (C.SANTOS)** (Res.da CC de 30/07/13);
- b) Conceder renovação de matrícula de jóquei para **A.RAMILO**, até o final do Ano Hípico de 2018/2019;
- c) Conceder renovação de matrícula de treinador de **A.R.SILVA**, até o final do Ano Hípico de 2018/2019;
- d) Prorrogar a matrícula de treinador de **A.DAMASCENO**, até o final do Ano Hípico de 2018/2019;
- e) Comunicar aos jóqueis **A.Correia, A.Queiroz, H.William, H.Fernandes e R.Salgado** que os mesmos deverão quitar os débitos junto a Caixa Beneficente, até o dia **15/03/2019**, caso contrário não poderão assinar compromisso de montaria na próxima semana ;
- f) Revogar, a partir desta data, os efeitos da Resolução da Comissão de Corridas Boletim Oficial nº 2 de 3 de Julho de 2018;
- g) Suspender o aprendiz **E.NUNES**, de 23/03/19 até 24/03/19, por descumprimento do Regulamento Interno da Escola de Profissionais do Turfe (Art.26, letra "b", inciso IV);
- h) Multar os treinadores **A.MENEGOLO NETO(PR)** (LADY ANGEL) e **C.G.NETTO** (UVA MERLOT) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- i) Tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, as suspensões impostas aos animais **UNBROKEN e PELEADOR NEGRO**, encontram-se canceladas, estando os mesmos aptos a correrem;
- j) Determinar que os animais **JATO ATÔMICO e DÁ-LHE CASELLA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 27/03/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 12/03/2019